LEI Nº 1.388

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	01	Divisão de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Meta	0287	Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal	60.597,00
Produto	Equipamentos		
Total Meta	279		

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o} \mbox{ - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual,}$  Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

 $$\operatorname{Art.}\ 3^{\circ}$$  - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL